



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PRUBLICADO
Folha de Irati
EM 13/12/2013
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3754

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a realizar licitação para transporte do Distrito de Itapará até o Município de Inácio Martins, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder através do devido processo licitatório, a concessão de serviço de transporte do Distrito de Itapará - Município de Irati-PR, até a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Inácio Martins, em atendimento a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de dezembro de 2013.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal